

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 31/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 14/2024.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 050/2025 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 14/2024 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o

contido no protocolado nº **23.723.442-1** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNESPAR**”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu mantidos pelas IEES, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre

a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do

Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **TED** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 401.900,00 (quatrocentos e um mil e novecentos reais)**, sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e

complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez,

contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Paola Andressa Scortegagna**, portadora do CPF nº ***.936.929-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

Parágrafo segundo. Fica indicado o Sr. **Matheus Amarante do Nascimento**, portadora do CPF nº ***.001.729-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

TERMO DE COMPROMISSO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR** e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionalmente às condições estabelecidas no **TED Nº 31/2025**:

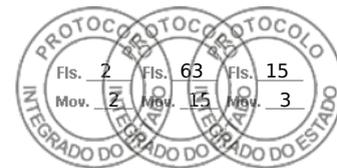
1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no TED nº 31/2025, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.
2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.
3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.
4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Paranavaí, quarta-feira, 26 de março de 2025



À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhora Coordenadora Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Fomento à Pós-graduação Stricto Sensu da Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Adilson Anacleto

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 () UEF - Projeto Estratégico 1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 (X) Encomenda Governamental

2. ÁREA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

ODS: Educação de Qualidade

Desafios: Transformação Digital do Estado.,Internacionalização da ciência paranaense.,Popularização da ciência e inovação.

Eixos: Eixo 1: Pesquisa científica e tecnológica,Eixo 4: Infraestrutura e cooperação,Eixo 6: Internacionalização da CT&I,Eixo 10: Modernização e Transformação Digital do Estado

Subprograma: -

Transversais: Transformação Digital

3. TÍTULO DO PROJETO

Programa de Fomento à Pós-graduação Stricto Sensu da Unespar

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 4.716,00	R\$ 397.184,00	R\$ 401.900,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$4.716,00	R\$397.184,00	R\$401.900,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
--	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87.010-020

Cidade/Estado: Paranavaí/PR

Telefone e Fax: (44) 3482-3218

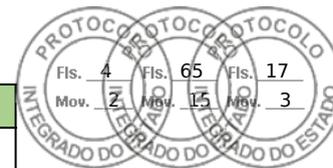
e-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***8340***
CPF: ***13154***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Paranavaí/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Adilson Anacleto
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***97***
CPF: ***949229***
Formação profissional: Administração
Titulação (graduação e pós-graduação): Dr. Agronomia (produção vegetal)
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Guaratuba/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: João Marcos Borges Avelar
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***01.70***
CPF: ***.096.309***
Formação profissional: Administração
Titulação (graduação e pós-graduação): Pró-Reitor de Administração e Finanças
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

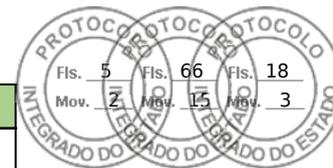
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Greici Keli da Silva
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***922.51***
CPF: ***.277.589***
Formação profissional: Contadora
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialização em Controladoria ; Especialização em Gestão Pública
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

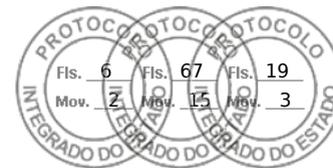
Nenhuma instituição selecionada

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Adilson Anacleto	Unespar	Administração	coordenador	****	****
2	Thaís Gaspar Mendes da Silva	Unespar	Serviço Social	apoio	****	****
3	Matheus Amarante do Nascimento	Unespar	Educação Física	apoio	****	****

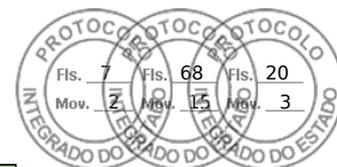
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Os Programas de pós-graduação, em sua essência, têm como um dos principais objetivos proporcionar aos estudantes maior profundidade de conhecimentos em sua área de formação, aperfeiçoando habilidades em áreas mais específicas, seja no meio acadêmico ou no mercado de trabalho. Além disso podem trazer muitos benefícios ao desenvolvimento sustentável, permitindo, por exemplo, que os estudantes realizem pesquisas originais e façam descobertas significativas em suas áreas de estudo, o que pode contribuir para o avanço do conhecimento humano. As universidades que possuem programas de pós-graduação de alta qualidade tendem a ter um maior prestígio acadêmico e podem atrair estudantes e pesquisadores talentosos para o Estado.

Ainda, professores que estão envolvidos em programas de pós-graduação podem trazer as mais recentes descobertas e conhecimentos para suas salas de aula, melhorando a qualidade do ensino e garantindo que os alunos estejam preparados para o mercado de trabalho. Outro ponto interessante de ser destacado é que as universidades podem gerar recursos financeiros por meio dos programas de pós-graduação, caso eles estejam envolvidos em parcerias com a indústria ou com outras instituições. Assim, esses recursos podem ser usados para investimento em infraestrutura, pesquisa, bem como outros projetos.

Dessa forma, para a realização dessa formação continuada com excelência, investimentos nas infraestruturas das universidades, na capacitação dos recursos humanos envolvidos na pós-graduação (professores e estudantes) e em outras frentes que possibilitem o avanço constante da qualificação dos programas de pós-graduação são extremamente importantes e vitais. Com a apresentação desta proposta, pretende-se promover a melhoria da pesquisa e dar visibilidade às ações que são realizadas com os recursos para custeio e compra de equipamentos, além de uma maior interação teoria-prática potencializando o processo ensino-aprendizagem. Ao promover esta estruturação, ampliam-se as possibilidades de atendimento à comunidade, bem como o acesso de professores e estudantes na comunidade no Brasil e em outros países diante do fortalecimento dos processos de internacionalização com a aquisição de equipamentos e sistemas de videoconferência. Ao qualificar a pesquisa, melhora-se a qualidade de formação dos acadêmicos, descobrindo novos percursos de formação, além de projetar novas ações para a universidade.

A pesquisa é, por assim dizer, um dos espaços onde a universidade se reinventa, busca novos olhares, novas propostas e novos campos de atuação, neste contexto a organização de um conjunto de ações estruturantes com investimento especialmente na aquisição de equipamentos e softwares poderá resultar em maior capacidade de inovação e ampliar a qualificação dos programas. Os Programas de Pós-Graduação da Unespar, especialmente aqueles com Conceito Capes 4, que demonstram potencial para a implantação de doutorado, e aqueles com doutorado já implantado e conceito Capes 5, estão estrategicamente localizados nos campi de Campo Mourão, Paranavaí e União da Vitória. Esses programas são: Programa de Pós-Graduação Sociedade e Desenvolvimento (PPGSED), Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PROF FILO), Programa de Pós-Graduação em Formação Docente Interdisciplinar (PPIFOR), e Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PROF HISTÓRIA), sendo este último o único com doutorado.

O programa de pós-graduação em FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR e um programa de Mestrado, na modalidade acadêmico. O PPG foi criado em 2013 e atualmente é coordenado por MARCIA MARLENE STENTZLER, é avaliado pela área ENSINO, área básica ENSINO e recebeu nota 4 na avaliação de 2017-2020. A análise dos indicadores do PPG de Formação Docente Interdisciplinar revela um desempenho robusto em várias áreas, especialmente em termos de produção acadêmica e engajamento dos discentes. Os resultados positivos, como a alta média de apresentações de trabalhos e publicações, demonstram um ambiente acadêmico ativo e produtivo, o que é essencial para a formação de profissionais qualificados e comprometidos com a pesquisa.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

O programa de pós-graduação em SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO possui curso(s) de nível Mestrado, na modalidade acadêmico. O PPG foi criado em 2014 e atualmente é coordenado por MARCOS CLAIR BOVO, é avaliado pela área INTERDISCIPLINAR, área básica SOCIAIS, CULTURAS E HUMANIDADES e recebeu nota 4 na avaliação de 2017-2020. A análise dos indicadores do PPG de Sociedade e Desenvolvimento revela um desempenho robusto em várias áreas, especialmente em publicações e apresentações de trabalhos. Os resultados positivos, como a alta média de artigos em periódicos e a participação ativa de discentes em pesquisas, são fundamentais para a consolidação do programa como referência na área.

O programa de pós-graduação em FILOSOFIA possui curso(s) de nível Mestrado, na modalidade profissional. O PPG foi criado em 2017, é avaliado pela área CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, área básica CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA e recebeu nota 4 na avaliação de 2017-2020. Este é um programa em rede. A análise dos indicadores do PPG de Filosofia revela um panorama misto, com resultados positivos em várias áreas, mas também com desafios a serem enfrentados. Os indicadores com melhores resultados, como a média de artigos únicos em jornais e a média de serviços técnicos, demonstram um compromisso com a produção acadêmica e a aplicação do conhecimento, o que é essencial para a reputação e a relevância do programa.

O programa de pós-graduação em ENSINO DE HISTÓRIA possui curso(s) de nível Mestrado e Doutorado, na modalidade profissional. O PPG foi criado em 2014 é avaliado pela área CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, área básica CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA e recebeu nota 5 na avaliação de 2017-2020. Este é um programa em rede. A análise dos indicadores do PPG de Ensino de História revela um desempenho positivo em diversas áreas, especialmente na produção de conteúdos audiovisuais, capítulos de livros e artigos de alta qualidade. Esses resultados são fundamentais para a consolidação do programa como referência na formação de profissionais e na pesquisa acadêmica, além de contribuir para a visibilidade e o impacto social da área de Ensino de História.

A educação superior exige cada vez mais o conhecimento e a competência em relação ao uso de metodologias ativas para que se tenha resultados efetivos. Enfrentando desafios e compartilhando vitórias o professor/pesquisador precisa estar em sintonia com as exigências de uma melhor qualificação profissional e de processos de formação.

O investimento adequado em projetos que envolvam desenvolvimento educacional e tecnológico pode atender às demandas da universidade e da comunidade. O fomento a novos projetos com o uso de interfaces digitais a incentivar o conhecimento, o empreendedorismo, o uso de laboratórios de criação e cocriação de materiais e produtos didáticos, bem como, o fortalecimento de parcerias e a formação continuada de pessoas. Sem esquecer a promoção da pesquisa científica e tecnológica que está orientada para a busca de novos saberes e metodologias ativas e inventivas, além da produção de materiais didáticos para uso em cursos, projetos e processos de formação permanente e continuada.

Neste contexto, por meio desta EG, esses programas serão os principais beneficiários do apoio voltado para a implantação de espaços de videoconferência e o uso de recursos multimídia aliado a educação. Esses recursos têm como objetivo viabilizar ações de internacionalização, aprimoramento da formação acadêmica, por meio de metodologias inovadoras, e ampliação da inclusão e acessibilidade, sempre alinhados aos princípios e diretrizes da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI) 2024-2030 do Paraná. Além de atender prioritariamente aos programas mencionados, a infraestrutura que será implantada também fará parte de uma rede multiusuária de pesquisa, garantindo que os recursos sejam compartilhados e possam beneficiar outros programas

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

de pós-graduação da instituição.

O diagnóstico das necessidades desses programas, aponta como prioridade ampliar a cooperação internacional, a mobilidade acadêmica virtual e a troca de conhecimento em nível global, o projeto prevê a implementação espaços para videoconferências, a aquisição de equipamentos para metodologias inovadoras e tecnologias educacionais voltadas à formação de mestres e doutores. Além disso, busca promover a inclusão e acessibilidade, garantindo que a produção científica da Unespar alcance um público diversificado por meio de legendas, audiodescrição e tradução. Todo esse investimento visa reduzir as lacunas existentes nos PPGs da Unespar, atendendo às demandas de modernização e acessibilidade.

Essa ação vai representar para esses Programas um passo significativo à modernização, promovendo a eficiência administrativa e acadêmica e alinha-se com as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que incentiva a formação de redes internacionais e a participação de pesquisadores estrangeiros na pós-graduação brasileira. O uso dessas tecnologias reduz barreiras geográficas e financeiras, ampliando a participação de docentes e discentes em eventos, bancas de defesa, seminários e disciplinas em parceria com instituições estrangeiras. Bem como, vai ao encontro da PECTI 2024-2030, que enfatiza a importância de modernizar a gestão do sistema de ensino superior e das políticas de ciência e tecnologia do Estado. Deste modo, o objetivo desse projeto além de fortalecer a internacionalização e a qualidade da pós-graduação, também está em consonância com os objetivos estratégicos da PECTI 2024-2030, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico do Paraná.

Nesse sentido, o presente projeto tem como objetivo geral “Fortalecer quatro programas de pós-graduação da Unespar por meio da aquisição de equipamentos para implantação de espaços de videoconferência e utilização de recursos multimídia. Essas melhorias visam viabilizar ações de internacionalização, aprimorar a formação acadêmica por meio de metodologias inovadoras, e ampliar a inclusão e acessibilidade, alinhando-se à Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI) 2024-2030 do Paraná”.

E de forma específica esta proposta objetiva:

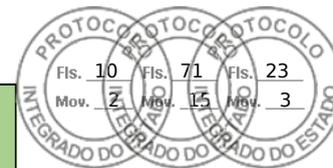
- a) Fornecimento de infraestrutura para os PPG da Unespar desenvolverem atividades de ensino e pesquisa, por meio da aquisição e compartilhamento de quatro sistemas de equipamentos multiusuários, otimizando o desenvolvimento de estudos avançados em diferentes áreas do conhecimento;
- b) Aprimoramento do Processo de Ensino-Aprendizagem e pesquisa dos PPGs da Unespar, incorporando metodologias inovadoras e tecnologias educacionais para potencializar a formação de mestres e doutores;
- c) Divulgação Científica e Visibilidade da Pesquisa, utilizando recursos multimídia como vídeos, podcasts, webinars e transmissões ao vivo para tornar o conhecimento mais acessível à sociedade;
- d) Promoção da Inclusão e Acessibilidade a totalidade dos discentes dos PPGs, garantindo que a produção científica da Unespar alcance um público diversificado, por meio de legendas, audiodescrição e tradução, além de fortalecer a internacionalização da pesquisa; e
- e) Fortalecer os cursos com projetos de doutorado em tramitação, criando mecanismos por intermédios de sistemas de videoconferência que tornem mais facilitada a internacionalização dos PPGs.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



13.2 OBJETO DO PROJETO

Proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu mantidos pelas IEES

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Modernização da Infraestrutura Tecnológica para Ensino e Pesquisa (PPGSED e PROFILO). Tem como objetivo de ampliar e qualificar os recursos audiovisuais e de informática para otimizar o ensino, pesquisa e atividades acadêmicas para 80 discentes anualmente
- 2 - Infraestrutura Tecnológica para Ensino e Pesquisa em Inovação e Acessibilidade (PPIFOR) Tem como objetivo garantir suporte tecnológico a pesquisa e inclusão digital nos programas de pós-graduação para 40 discentes anualmente.
- 3 - Criação de Laboratório Multimídia para Produção de Conteúdo Acadêmico e Infraestrutura para Produção Acadêmica em Ambientes Externos (PROFHISTÓRIA), que tem como objetivo disponibilizar infraestrutura de produção e edição de conteúdos acadêmicos digitais para 40 discentes anualmente
- 4 - Prestação de Contas

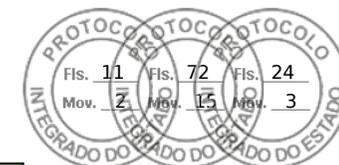
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO



Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Modernização da Infraestrutura Tecnológica para Ensino e Pesquisa (PPGSED e PROFILO). Tem com o objetivo de ampliar e qualificar os recursos audiovisuais e de informática para otimizar o ensino, pesquisa e atividades acadêmicas para 80 discentes anualmente	Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto; de informática; material de consumo e Mobiliário (50 itens)	Orçamento e encaminhamento para compra	1	1	7	48	223.428,00	0,00	223.428,00	55
2	Infraestrutura Tecnológica para Ensino e Pesquisa em Inovação e Acessibilidade (PPIFOR) Tem como objetivo garantir suporte tecnológico a pesquisa e inclusão digital nos programas de pós-graduação para 40 discentes anualmente.	Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto; de informática; equipamentos de acessibilidade; software e Material de consumo (18 itens)	Orçamento e encaminhamento para compra	1	1	7	25	89.237,00	0,00	89.237,00	22
3	Criação de Laboratório Multimídia para Produção de Conteúdo Acadêmico e Infraestrutura para Produção Acadêmica em Ambientes Externos (PROFHISTÓRIA), que tem como objetivo disponibilizar infraestrutura de produção e edição de conteúdos acadêmicos digitais para 40 discentes anualmente	Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto; de equipamentos de informática; Software; Mobiliário; materiais de consumo; Equipamentos de proteção e segurança (35 itens)	Orçamento e encaminhamento para compra	1	1	7	25	89.235,00	0,00	89.235,00	23
4	Prestação de Contas	Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	Relatório Anual e de Encerramento	2	1	10	2	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	401.900,00	0,00	401.900,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

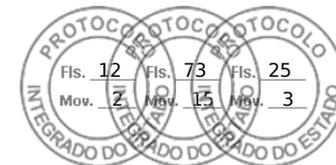
IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

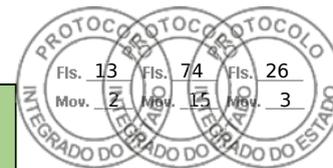
Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

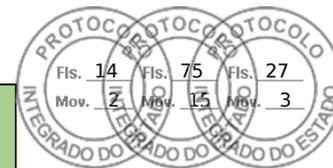
O público-alvo são os Programas de Pós-Graduação da UNESPAR, sediados nos municípios onde estão presentes os *campi* – Paranaguá, Curitiba, União da Vitória, Apucarana, Campo Mourão e Paranavaí, com seus docentes, alunos e comunidade externa nos municípios sede e seu entorno bem como universidades de outros países devido ao processo de internacionalização.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

60 docentes dos PPG da UNESPAR; 160 alunos da UNESPAR diretamente envolvidos, 500 alunos do outros PPG; Aproximadamente 5.000 acadêmicos em cursos de graduação da UNESPAR; comunidade externa à UNESPAR nos municípios e regiões de atuação dos PPG (número indeterminado), Outros PPGs de outros países no processo de internacionalização (número indeterminado).

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Tendo em vista que a finalidade da proposta é o de fortalecer quatro programas de pós-graduação da Unespar por meio da aquisição de equipamentos para implantação de espaços de videoconferência e utilização de recursos multimídia, e que essas melhorias visam viabilizar ações de internacionalização, aprimorar a formação acadêmica por meio de metodologias inovadoras, e ampliar a inclusão e acessibilidade, esta alinha-se à Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI) 2024-2030 do Paraná.

O projeto adota uma metodologia colaborativa para o planejamento das ações e a gestão dos recursos a serem empregados. Essa abordagem é particularmente importante, uma vez que a Unespar está presente em diferentes regiões do Estado. O desenvolvimento do diálogo interno entre os PPGs e campi favorece a execução eficaz das ações planejadas.

A priorização dos PPGs no planejamento desta proposta, foi direcionado aos PPGs com conceitos Capes 4 em vias de proposição de projetos de doutorado e 5 para consolidação. A definição ocorreu por meio de reunião com os coordenadores desses programas em janeiro de 2025, na qual foram apresentadas as necessidades dos programas, especialmente no que diz respeito à aquisição de equipamentos para videoconferência e recursos multimídia, visando viabilizar ações de internacionalização, aprimorar a formação acadêmica com metodologias inovadoras e ampliar a inclusão e acessibilidade. Os coordenadores ficaram responsáveis por indicar os itens necessários, visto que a realidade de seu campus e do seu PPG.

Meta 1: Modernização da Infraestrutura Tecnológica para Ensino e Pesquisa (PPGSED e PROFILO)

A meta tem como objetivo ampliar e qualificar os recursos audiovisuais e de informática para otimizar o ensino, a pesquisa e as atividades acadêmicas. Para isso, está prevista a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos de informática, material de consumo e mobiliário.

A execução da meta está dividida em duas etapas:

Etapa 1: Identificação dos itens: A primeira etapa foi realizada a partir do levantamento das demandas de

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

recursos para apoio a atividades inovadoras na pós-graduação, com foco na implementação e consolidação de ações que promovam a modernização da Infraestrutura Tecnológica para Ensino e Pesquisa, com excelência acadêmica, internacionalização, a formação acadêmica por meio de metodologias inovadoras, e ampliação da inclusão e acessibilidade. Esse levantamento foi realizado pelos coordenadores dos programas de pós-graduação a serem contemplados por recursos dessa EG, resultando em uma lista detalhada de equipamentos e materiais necessários. Com base nessa análise, foi elaborada uma relação dos itens e serviços essenciais, que constam resumidamente no Anexo Plano de Aplicação e que atenderão diretamente os programas de pós-graduação PPGSED e PROFILO e, indiretamente, a rede multiusuária de pesquisa.

Etapa 2: Aquisição de Equipamentos e Materiais: A segunda etapa consiste na compra dos equipamentos e materiais identificados. Após o levantamento das necessidades e a aprovação do projeto pela EG, serão realizadas as aquisições. Estima-se a compra de 50 itens para atender os dois programas de pós-graduação da Unespar.

O montante total para aquisição é de R\$ 223.428. Todo processo de aquisição será realizado pela Unespar. Serão organizados ainda instrumentos para orientação sobre a utilização e o cuidado dos materiais e equipamentos adquiridos pela chamada.

Como **indicadores** para essa meta, é possível considerar:

Indicadores de Execução:

1. Percentual de equipamentos adquiridos em relação ao total planejado → Meta: 100% dos itens adquiridos.
2. Número total de itens adquiridos → Meta: 50 equipamentos/materiais comprados.
3. Prazo médio entre aprovação e aquisição dos equipamentos → Meta: Aquisição concluída dentro do cronograma estabelecido.
4. Quantidade de programas de pós-graduação diretamente beneficiados → Meta: 2 programas (PPGSED e PROFILO).
5. Número de orientações/tutoriais sobre uso e manutenção dos equipamentos disponibilizados → Meta: 100% dos usuários capacitados.
6. Numero de alunos usuários em pesquisa científicas → Meta: 80 discentes anualmente

Indicadores de Impacto:

1. Percentual de docentes e pesquisadores que utilizaram os equipamentos nas atividades acadêmicas → Meta: Atingir pelo menos 80% de adesão.
2. Número de pesquisas/publicações acadêmicas desenvolvidas com o suporte dos equipamentos adquiridos → Meta: Crescimento de pelo menos 20% nas publicações vinculadas à infraestrutura modernizada.
3. Número de projetos de pesquisa e inovação que utilizam os novos equipamentos → Meta: Expansão de projetos multiusuários e interdisciplinares.
4. Aumento na participação dos programas de pós-graduação em redes de colaboração nacional e internacional → Meta: Ampliação da internacionalização.
5. Feedback dos usuários (docentes, pesquisadores e alunos) sobre a melhoria da infraestrutura → Meta: Índice de satisfação superior a 85%.
6. Mobilidade Acadêmica e Científica: ampliação do fluxo de docentes, pesquisadores e estudantes em programas de intercâmbio e missões internacionais.

Meta 2: Infraestrutura Tecnológica para Ensino e Pesquisa em Inovação e Acessibilidade (PPIFOR)

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

A meta tem como objetivo garantir suporte tecnológico a pesquisa e inclusão digital nos programas de pós-graduação. Para isso, está prevista a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos de informática, material de consumo e mobiliário. Para isso, está prevista a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto; de informática; equipamentos de acessibilidade; software e Material de consumo (18 itens)

A execução da meta está dividida em duas etapas:

Etapa 1: Identificação dos itens: A primeira etapa foi realizada a partir do levantamento das demandas de recursos para apoio a atividades inovadoras na pós-graduação, com foco na implementação e consolidação de ações que promovam a modernização da Infraestrutura Tecnológica para Ensino e Pesquisa, com excelência acadêmica, internacionalização, a formação acadêmica por meio de metodologias inovadoras, e ampliação da inclusão e acessibilidade. Esse levantamento foi realizado pelos coordenadores dos programas de pós-graduação a serem contemplados por recursos dessa EG, resultando em uma lista detalhada de equipamentos e materiais necessários. Com base nessa análise, foi elaborada uma relação dos itens e serviços essenciais, que constam resumidamente no Anexo Plano de Aplicação e que atenderão diretamente o Programa PPIFOR e, indiretamente, a rede multiusuária de pesquisa.

Etapa 2: Aquisição de Equipamentos e Materiais: A segunda etapa consiste na compra dos equipamentos e materiais identificados. Após o levantamento das necessidades e a aprovação do projeto pela EG, serão realizadas as aquisições. Estima-se a compra de 18 itens para atender ao programa de pós-graduação da Unespar.

O montante total para aquisição é de R\$ 89.217. Todo processo de aquisição será realizado pela Unespar. Serão organizados ainda instrumentos para orientação sobre a utilização e o cuidado dos materiais e equipamentos adquiridos pela chamada.

Como **indicadores** para essa meta, é possível considerar:

Indicadores de Execução:

1. Percentual de equipamentos adquiridos em relação ao total planejado → Meta: 100% dos 18 itens adquiridos.
2. Número total de itens adquiridos → Meta: 18 equipamentos/materiais comprados.
3. Prazo médio entre aprovação e aquisição dos equipamentos → Meta: Conclusão dentro do cronograma estabelecido.
4. Número de programas de pós-graduação diretamente beneficiados → Meta: 1 programa (PPIFOR).
5. Número de treinamentos/oficinas realizadas sobre o uso e manutenção dos equipamentos → Meta: Pelo menos 2 treinamentos promovidos.
6. Número de softwares adquiridos para suporte à pesquisa e inclusão → Meta: 100% dos softwares planejados adquiridos.

Indicadores de Impacto:

1. Percentual de docentes e pesquisadores que utilizaram os equipamentos nas atividades acadêmicas → Meta: Pelo menos 80% de adesão.
2. Número de pesquisas, dissertações ou publicações acadêmicas desenvolvidas com o suporte da infraestrutura adquirida → Meta: Crescimento de pelo menos 15% nas produções vinculadas.
3. Número de estudantes e pesquisadores beneficiados pelos equipamentos de acessibilidade → Meta: Pelo menos 40 estudantes diretamente beneficiados anualmente.
4. Índice de satisfação dos usuários (docentes, pesquisadores e alunos) sobre a melhoria da infraestrutura → Meta: Satisfação superior a 85%
5. Número de colaborações interinstitucionais fortalecidas com o uso da nova infraestrutura → Meta: Pelo

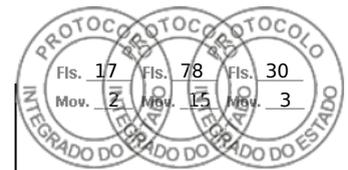
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

menos 2 novas parcerias acadêmicas estabelecidas.



Meta 3: Criação de Laboratório Multimídia para Produção de Conteúdo Acadêmico e Infraestrutura para Produção Acadêmica em Ambientes Externos (PROFHISTÓRIA).

A meta tem como objetivo disponibilizar infraestrutura de produção e edição de conteúdos acadêmicos digitais. Para isso, está prevista a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto; de equipamentos de informática; Software; Mobiliário; materiais de consumo; Equipamentos de proteção e segurança.

A execução da meta está dividida em duas etapas:

Etapa 1: Identificação dos itens: A primeira etapa foi realizada a partir do levantamento das demandas de recursos para apoio a atividades inovadoras na pós-graduação, com foco na implementação e consolidação de ações que promovam a modernização da Infraestrutura Tecnológica para Ensino e Pesquisa, com excelência acadêmica, internacionalização, a formação acadêmica por meio de metodologias inovadoras, e ampliação da inclusão e acessibilidade. Esse levantamento foi realizado pelos coordenadores dos programas de pós-graduação a serem contemplados por recursos dessa EG, resultando em uma lista detalhada de equipamentos e materiais necessários. Com base nessa análise, foi elaborada uma relação dos itens e serviços essenciais, que constam resumidamente no Anexo Plano de Aplicação e que atenderão diretamente o Programa PROFHISTÓRIA e, indiretamente, a rede multiusuária de pesquisa.

Etapa 2: Aquisição de Equipamentos e Materiais: A segunda etapa consiste na compra dos equipamentos e materiais identificados. Após o levantamento das necessidades e a aprovação do projeto pela EG, serão realizadas as aquisições. Estima-se a compra de 35 itens para atender ao programa de pós-graduação da Unespar.

O montante total para aquisição é de R\$ 89.255. Todo processo de aquisição será realizado pela Unespar. Serão organizados ainda instrumentos para orientação sobre a utilização e o cuidado dos materiais e equipamentos adquiridos pela chamada.

Como **indicadores** para essa meta, é possível considerar:

Indicadores de Execução:

1. Percentual de equipamentos adquiridos em relação ao total planejado → Meta: 100% dos 35 itens adquiridos.
2. Número total de itens adquiridos → Meta: 35 equipamentos/materiais comprados.
3. Prazo médio entre aprovação e aquisição dos equipamentos → Meta: Conclusão dentro do cronograma estabelecido.
4. Número de programas de pós-graduação diretamente beneficiados → Meta: 1 programa (PROFHISTÓRIA).
5. Número de treinamentos/oficinas realizadas sobre o uso e manutenção dos equipamentos → Meta: Pelo menos 1 treinamento promovido.
6. Número de softwares adquiridos para edição e produção de conteúdo acadêmico → Meta: 100% dos softwares planejados adquiridos.
7. Número de conteúdos acadêmicos produzidos em idiomas estrangeiros (vídeos, podcasts, materiais didáticos) → Meta: Pelo menos 5 conteúdos no primeiro ano.
8. Número de eventos acadêmicos internacionais realizados ou transmitidos a partir da nova infraestrutura → Meta: Pelo menos 2 eventos anuais.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbcd438319318c61ced3ea**.

Indicadores de Impacto:

1. Percentual de docentes e pesquisadores que utilizaram os equipamentos nas atividades acadêmicas → Meta: Pelo menos 80% de adesão.
2. Número de estudantes e pesquisadores beneficiados diretamente pelo laboratório multimídia → Meta: Pelo menos 40 usuários recorrentes.
3. Aumento na produção de materiais audiovisuais acadêmicos disponibilizados em plataformas institucionais → Meta: Pelo menos 10 novos conteúdos publicados no primeiro ano.
4. Índice de satisfação dos usuários (docentes, pesquisadores e alunos) sobre a melhoria da infraestrutura → Meta: Satisfação superior a 85%.
5. Número de colaborações interinstitucionais fortalecidas com o uso da nova infraestrutura → Meta: Pelo menos 2 novas parcerias acadêmicas estabelecidas
6. Número de docentes e pesquisadores estrangeiros que utilizaram a infraestrutura multimídia para colaboração acadêmica → Meta: Pelo menos 3 participações no primeiro ano.

Meta 4: Prestação de Contas:

A meta tem como objetivo demonstrar o uso dos recursos recebidos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos. Nesse sentido, a prestação de contas da Unespar para o convênio da EG que irá se firmar, pretende: garantir a transparência e responsabilidade na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e nos Programas de Pós-Graduação; promover a defesa e aplicabilidade do patrimônio público; informar aos cidadãos sobre a utilização dos recursos públicos.

Para garantir uma prestação de contas segura com transparência e capaz de realizar a rastreabilidade dos processos, toda a tramitação interna de aquisição será realizada por e-protocolo. O relatório final de prestação de contas será realizado de maneira conjunta entre o o coordenador geral institucional para essa EG, os membros da equipe da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unespar, e a diretoria Projetos e Convênios (DPC) da Unespar.

A avaliação relativa a implantação desta EG pode ser caracterizada como um elemento indispensável no processo contínuo de construção de uma universidade preocupada com a educação mas também com as questões técnico-científicas, desta forma se torna imprescindível monitorar e avaliar o desenvolvimento deste processo.

Para tanto, discentes e docentes promoveram semestralmente a coleta de informações que será útil à gestão no sentido de corrigir as distorções a maximizar o uso do investimento.

As pessoas participarão de processos de coleta de dados que envolvera o uso de questionário com utilização do software livre LimeSurvey sob gestão do Núcleo de Tecnologia da Unespar identificando pontos fracos, bem como pontos fortes e potencialidades oriundos do investimento, e estabelecer estratégias alternativas de superação de problemas se necessário.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Por meio do fomento e aquisição de equipamentos haverá a contribuição na melhoria dos laboratórios e dos cursos permitindo a realização de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.

Aprimoramento do conhecimento tecnológico e científico por meio dos materiais e equipamentos a serem adquiridos por meio do presente projeto;

Aproximação entre a universidade e a comunidade interna e externa à Unespar;
Melhoria acadêmica, científica e profissional de todos aqueles envolvidos no projeto;

A participação de professores e estudantes no projeto possibilitará aos mesmos a confecção de trabalhos científicos, tais como resumos para serem apresentados em congressos científicos, artigos para serem publicados em periódicos científicos da área;

Fortalecimento dos processos de internacionalização por intermédio dos sistemas de vídeo conferencia Melhoria da qualidade do ensino nos programas de pós-graduação.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A disponibilização de infraestrutura adequada e de equipamentos multiusuários fortalece a pesquisa científica e impulsiona avanços tecnológicos nos PPGs da Unespar. O compartilhamento desses recursos permite que diferentes programas acessem ferramentas essenciais para o desenvolvimento de experimentos, análises e estudos inovadores. Esse investimento impacta diretamente a produção acadêmica, elevando tanto a qualidade quanto a quantidade de pesquisas realizadas.

No que se refere à inovação, a otimização dos recursos tecnológicos estimula a colaboração entre distintas áreas do conhecimento, fomentando a interdisciplinaridade e possibilitando a criação de soluções inovadoras. Além disso, a infraestrutura qualificada favorece pesquisas aplicadas que podem resultar no desenvolvimento de novas metodologias, produtos ou processos com impacto social e econômico.

O Aprimoramento do Processo de Ensino-Aprendizagem nos PPGs contribui significativamente para o avanço científico e tecnológico ao incorporar novas metodologias e tecnologias educacionais, tornando a formação dos pesquisadores mais dinâmica e interativa. O aprimoramento das estratégias de ensino facilita a disseminação do conhecimento científico, preparando melhor os pós-graduandos para os desafios da pesquisa.

Do ponto de vista da inovação, a introdução de ferramentas tecnológicas no ensino permite o desenvolvimento de abordagens pedagógicas e didáticas mais eficientes na pós-graduação. Esse fortalecimento do ensino superior impulsiona a inovação acadêmica e qualifica pesquisadores para atuar de forma mais eficaz na criação de soluções para a sociedade.

A Divulgação Científica e Visibilidade da Pesquisa desempenha um papel fundamental na disseminação do conhecimento gerado nos PPGs. A produção de vídeos, podcasts, webinars e transmissões ao vivo amplia o acesso à ciência, atingindo tanto o público acadêmico quanto a sociedade em geral.

No contexto da inovação, o uso de multimídia na divulgação científica transforma a maneira como o conhecimento é compartilhado, tornando-o mais acessível e interativo. Essa visibilidade potencializa a possibilidade de parcerias institucionais e empresariais, favorecendo a aplicação prática do conhecimento produzido nos PPGs da Unespar.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

A Inclusão e Acessibilidade também representam uma relevante contribuição científica e tecnológica. A adoção de recursos como legendas, audiodescrição e tradução amplia o alcance da produção científica, permitindo que um público mais diversificado tenha acesso ao conhecimento gerado. A diversificação dos formatos de ensino e aprendizagem favorece a inclusão de pesquisadores com diferentes perfis e necessidades.

Sob a ótica da inovação, o investimento em acessibilidade impulsiona a inovação social, garantindo que a produção científica possa ser utilizada por um público mais amplo, incluindo pessoas com deficiência. Além disso, a tradução e legendagem de materiais acadêmicos fortalecem a internacionalização da pesquisa, ampliando a presença da Unespar em redes científicas globais.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

As contribuições da Unespar se dão na elaboração da documentação administrativa para o processo licitatório para as aquisições dos itens, nas necessárias contrapartidas às ações que serão desenvolvidas em decorrência deste projeto.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O projeto a ser desenvolvido no âmbito dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Unespar tem impactos socioeconômicos significativos, promovendo avanços na formação acadêmica, no desenvolvimento científico e tecnológico e na melhoria da qualidade de vida da sociedade. Esses impactos podem ser observados em diversas dimensões:

1. Impacto na Formação de Recursos Humanos Qualificados

- Contribuição para o Desenvolvimento Profissional e Acadêmico: A capacitação de mestres e doutores fortalece o mercado de trabalho, suprindo a demanda por profissionais altamente qualificados em diferentes áreas do conhecimento; A qualificação avançada dos egressos contribui para a melhoria do ensino superior e da pesquisa científica, promovendo inovação e excelência acadêmica.
- Efeito Multiplicador na Sociedade: Os profissionais formados nos PPGs disseminam conhecimento e boas práticas, impactando positivamente suas áreas de atuação e fomentando o desenvolvimento regional; A valorização da educação e da pesquisa contribui para a construção de uma sociedade mais crítica, inovadora e socialmente responsável.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

2. Impacto na Geração e Aplicação do Conhecimento

- Avanço da Pesquisa e da Tecnologia: O projeto impulsiona a produção científica e tecnológica, possibilitando

✘ descobertas e inovações que beneficiam diversos setores da economia e da sociedade; A pesquisa aplicada favorece a solução de problemas concretos, promovendo o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores.

- Transferência de Tecnologia e Parcerias: O fortalecimento da relação entre universidade, setor produtivo e setor público estimula a transferência de conhecimento e tecnologia; A criação de parcerias estratégicas pode resultar em novos investimentos para a pesquisa e desenvolvimento (P&D), impulsionando a economia local e regional.

2. Impacto na Economia e no Desenvolvimento Regional

- Geração de Oportunidades e Empregos: O crescimento da pós-graduação fomenta a demanda por profissionais especializados, fortalecendo diferentes setores produtivos; Pesquisas aplicadas e inovações tecnológicas podem estimular o surgimento de startups, spin-offs acadêmicas e iniciativas empreendedoras.
- Atração de Investimentos e Recursos: A qualificação acadêmica e científica da Unespar pode atrair novos investimentos públicos, fomentando a infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento; O fortalecimento da pesquisa e inovação contribui para a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo e à competitividade econômica.

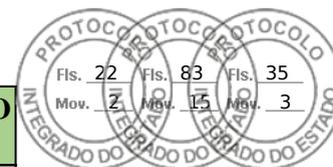
2. Impacto Social e na Qualidade de Vida:

Promoção da Inclusão e Acessibilidade: A ampliação do acesso ao conhecimento, por meio de recursos multimídia e ações inclusivas, fortalece a democratização da ciência; A adoção de práticas acessíveis na divulgação científica garante que diferentes públicos possam se beneficiar das pesquisas realizadas.

Impacto em Políticas Públicas: Os estudos desenvolvidos nos PPGs podem subsidiar políticas públicas voltadas para a educação, saúde, meio ambiente, direitos humanos e desenvolvimento sustentável; A produção científica qualificada auxilia na tomada de decisões governamentais, garantindo ações baseadas em evidências e contribuindo para o bem-estar social.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranaíba, União da Vitória



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Atraso na liberação da Movimentação do Crédito Orçamentário.	Renegociação do cronograma, vigência do período.
Dificuldades nos processos licitatórios para a aquisição dos equipamentos	Buscar processos de registro de preços junto às universidades estaduais do nosso estado.
Greve e paralização	Readequação do calendário

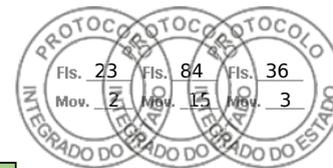
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes campi: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à Unespar, por força do Decreto Estadual 9.538, de 05 de Dezembro de 2013. Abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. O quadro de servidores é composto por 1.077 pessoas que atendem mais de 12 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferta 70 cursos de graduação, entre bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui onze programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes em funcionamento. Oferta ainda 11 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento. O ingresso na Unespar acontece via vestibular realizado uma vez ao ano e também pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU). Das vagas existentes, 50% estão reservadas para o SiSU, exceto para os cursos de artes que exigem teste de habilidade específica, e a outra metade pelo modelo tradicional de seleção. A Unespar satisfaz referenciais de qualidade para ensino, extensão e pesquisa em nível superior e tem como missão gerar e difundir conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional. Já a UNESPAR - Campus de Paranaguá teve início como Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, tendo sido criada pelo Decreto nº 4.144 de 13 de agosto de 1956 e autorizada pelo Decreto nº de 19 de agosto de 1960, então reconhecida pelo Decreto nº 54.355 de 30 de setembro de 1964. Em 13 de agosto de 1956 foi empossado como primeiro diretor da Faculdade o Doutor Antônio Olímpio de Oliveira e os primeiros concursos de habilitação com o funcionamento das primeiras séries dos cursos de História, Letras Neolatinas, Pedagogia, Matemática e Letras anglo-germânicas. A abrangência da UNESPAR - Campus de Paranaguá é composta pelos 07 (sete) municípios do Litoral do Paraná, sendo eles: Paranaguá, Antonina, Marretes, Guaraqueçaba, Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba. Juntos, os municípios de abrangência contam com 286.602 habitantes, segundo estimativa do IBGE para 2015, com um IDH médio de 0,701. Atualmente, o Campus de Paranaguá desenvolve o seu trabalho educativo no âmbito das áreas de Ciências Humanas, Aplicadas, e nas áreas de Ciências Biológicas e Exatas. Seu papel no litoral paraense é histórico por ser a única Instituição estadual gratuita na região. Atualmente a UNESPAR – Campus de Paranaguá possui 10 cursos de Graduação, 03 cursos de Pós-graduação Lato Sensu e 02 cursos de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado. Seu compromisso com a região vai além do ensino, com participação ativa nos projetos e programas de extensão como: UNATI - Universidade aberta da Terceira Idade (Paranaguá e Pontal do Paraná), PIBID (Programa de Iniciação à docência/Capes), PDE - SEED, Projeto Bom Negócio, Programa da Universidade sem fronteira - Nossa Praia mais Limpa, Couro do Peixe, Certificação de produtos orgânicos; Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNESPAR, Paraná Fala Inglês, Centro de Educação e Direitos Humanos, e diversos outros projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelos docentes do campus. Na pesquisa, cerca de 90% dos professores possuem TIDE e desenvolvem pesquisas com parcerias com outras IES no Brasil. Portanto, a UNESPAR - Campus de Paranaguá obteve um salto qualitativo no desenvolvimento de programas e projetos. Como compromisso histórico, a UNESPAR - Campus de Paranaguá busca melhorias na sua infraestrutura para poder atender com qualidade novos projetos e programas de pesquisa e de extensão, além de melhorias na qualidade de ensino para a população do litoral paranaense e outras regiões do país.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição

Adilson Anacleto
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Greici Keli da Silva
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Programa de Fomento à Pós-graduação Stricto Sensu da Unespar, apresentado pelo(a) UNESPAR, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Programa de Fomento à Pós-graduação Stricto Sensu da Unespar, e respectivo Plano de Trabalho.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Fomento à Pós-graduação Stricto Sensu da Unespar
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
COORDENADOR: Adilson Anacleto

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	4.716,00	0,00	4.716,00	1,17
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		4.716,00	0,00	4.716,00	1,17
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	397.184,00	0,00	397.184,00	98,83
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		397.184,00	0,00	397.184,00	98,83
Total Geral		401.900,00	0,00	401.900,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

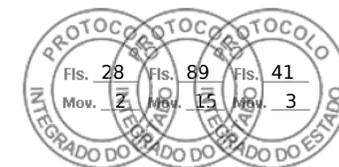
Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000			30.17 - Material de Processamento de Dados / Kit teclado e mouse (PROFHISTÓRIA), Cartões de memória (PROFHISTÓRIA), Teclado colmeia (PPIFOR), Mouse especial com esfera gigante (PPIFOR), Teclado para baixa visão (PPIFOR) LOTE	UNESPAR	3948.00	1	3.948,00	0,00
3390.3000			30.26 - Material Elétrico e Eletrônico / Cabo Hdmi (PPGSED E PROFILO), Adaptador Display (PPGSED E PROFILO) LOTE	UNESPAR	768.00	1	768,00	0,00
SUB TOTAL UEF							4.716,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

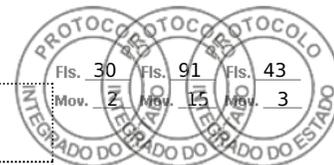
Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Sistema de videoconferência (PPGSED, PPIFOR E PROFILO)	UNESPAR	10984.00	3	32.952,00	0,00
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Smart TV 65" (PPIFOR)	UNESPAR	6399.00	1	6.399,00	0,00
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Kit Iluminação Estúdio (PPGSED E PROFILO)	UNESPAR	1340.00	2	2.680,00	0,00
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Quest 3 (PPIFOR)	UNESPAR	4525.00	3	13.575,00	0,00
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Interface de Gravação de 4 Canais (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	700.00	1	700,00	0,00
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Câmera videoconferência (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	6500.00	1	6.500,00	0,00
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Sistema Saramonic (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	4213.00	1	4.213,00	0,00
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Câmera Digital De Vídeo (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	2100.00	1	2.100,00	0,00
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Webcam Full HD (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	700.00	1	700,00	0,00
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Gravador De Voz (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	450.00	5	2.250,00	0,00
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Câmera fotográfica (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	17500.00	1	17.500,00	0,00
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Lente RF 24-105mm (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	10000.00	1	10.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



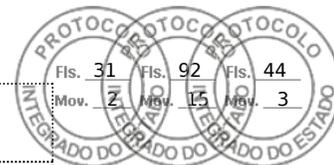
4490.5200		52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Microfone podcast (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	1000.00	1	1.000,00	0,00
4490.5200		52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Kit iluminação Soft Box (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	800.00	1	800,00	0,00
4490.5200		52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Kit microfone - Microfone S/Fio De Mao (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	1200.00	1	1.200,00	0,00
4490.5200		52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Kit microfone de lapela (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	800.00	2	1.600,00	0,00
4490.5200		52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Mesa de edição de vídeo (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	2700.00	1	2.700,00	0,00
4490.5200		52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Mesa de som com 4 canais (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	800.00	1	800,00	0,00
4490.5200		52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Monitor de áudio (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	1500.00	2	3.000,00	0,00
4490.5200		52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / OrCam (PIFOR)	UNESPAR	14900.00	1	14.900,00	0,00
4490.5200		52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Iluminação de LED (PPGSED E PROFILO)	UNESPAR	600.00	4	2.400,00	0,00
4490.5200		52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Projetor (PPGSED E PROFILO)	UNESPAR	6740.00	2	13.480,00	0,00
4490.5200		52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Microfones (PPGSED E PROFILO)	UNESPAR	1790.00	2	3.580,00	0,00
4490.5200		52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Smart TV 65"(PPGSED E PROFILO)	UNESPAR	3580.00	4	14.320,00	0,00
4490.5200		52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Tablet (PPGSED E PROFILO)	UNESPAR	3900.00	2	7.800,00	0,00
4490.5200		52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Monitor Profissional (PPGSED E PROFILO)	UNESPAR	14150.00	2	28.300,00	0,00
4490.5200		52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook Gamer(PPGSED E PROFILO)	UNESPAR	9000.00	8	72.000,00	0,00
4490.5200		52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Monitor (PPGSED E PROFILO)	UNESPAR	1240.00	4	4.960,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



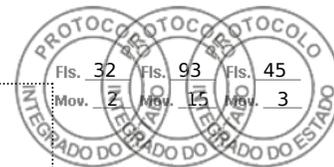
4490.5200		52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Computador Desktop (PPGSED E PROFILO)	UNESPAR	12135.00	4	48.540,00	0,00
4490.5200		52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Bambu Lab (PPIFOR)	UNESPAR	6000.00	1	6.000,00	0,00
4490.5200		52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Impressora fotográfica (PPIFOR)	UNESPAR	3279.00	1	3.279,00	0,00
4490.5200		52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook (PPIFOR)	UNESPAR	10000.00	2	20.000,00	0,00
4490.5200		52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Monitor Gamer (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	2000.00	1	2.000,00	0,00
4490.5200		52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / COMPUTADOR para edição (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	22000.00	1	22.000,00	0,00
4490.5200		52.42 - Mobiliário em Geral; / Tripé Profissional (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	2800.00	1	2.800,00	0,00
4490.5200		52.42 - Mobiliário em Geral; / Suporte Fixo de Parede para Televisão ou Monitor (PPGSED E PROFILO)	UNESPAR	105.00	4	420,00	0,00
4490.5200		52.42 - Mobiliário em Geral; / Pedestal para TV (PPGSED E PROFILO)	UNESPAR	1110.00	2	2.220,00	0,00
4490.5200		52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Máquina de Escrever Braille (PPIFOR)	UNESPAR	10900.00	1	10.900,00	0,00
4490.5200		52.42 - Mobiliário em Geral; / Suporte Mesa Para Microfone (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	100.00	4	400,00	0,00
4490.5200		52.42 - Mobiliário em Geral; / Estabilizador Para Câmera (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	2000.00	1	2.000,00	0,00
4490.5200		52.24 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro / Gazebo Tenda (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	1000.00	1	1.000,00	0,00
4490.5200		44.90.40.06 - Aquisição de Softwares de Aplicação / Softwares Incorporação de Intangível / Software de edição de vídeo - DaVinci Resolve (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	1300.00	1	1.300,00	0,00
4490.5200		44.90.40.06 - Aquisição de Softwares de Aplicação / Softwares Incorporação de Intangível / Software de edição de áudio Adobe Creative (PROFHISTÓRIA)	UNESPAR	500.00	1	500,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



4490.5200		44.90.40.06 - Aquisição de Softwares de Aplicação / Softwares Incorporação de Intangível / Ferramenta prática de realidade aumentada Merge Cube Science STEM Toy (PIFOR)	UNESPAR	354.00	4	1.416,00	0,00
SUB TOTAL UEF						397.184,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	4.716,00	0,00	2.358,00	2.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.716,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	397.184,00	0,00	132.394,00	130.000,00	134.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.184,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	134.752	132.358	134.790	0,00	401.900,00	0,00								

CEP - Controle de Execução de Projetos

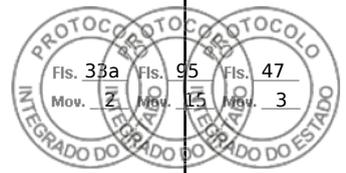
Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 26/03/2025 09:32. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b60501260a19ec01c60b80cd4956017**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_11902.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 26/03/2025 09:34 Local: UNESPAR/PRAF, **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 26/03/2025 09:58 Local: UNESPAR/PRPPG/PRO-REIT, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 26/03/2025 10:45 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Adilson Anacleto (XXX.949.229-XX)** em 26/03/2025 11:27 Local: UNESPAR/PRPPG/DIR/POS-GRAD, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 27/03/2025 10:03 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 26/03/2025 09:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

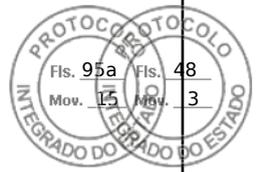
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9b60501260a19ec01c60b80cd4956017.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48. Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



ePROTOCOLO



Documento: **TED031.25SETIUNESPAR_EG_14.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/05/2025 15:48,
Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX em 13/05/2025 16:09.

Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b0372f88d7b6cbbfd763b0675790d436.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ASSESSORIA TÉCNICA

Protocolo: 23.723.442-1
Assunto: Proposta do Projeto: Programa de Fomento à Pós-graduação Stricto Sensu da Unespar
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 13/05/2025 17:00

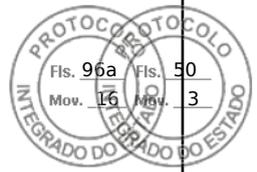
DESPACHO

Encaminho o protocolo para publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada (mov. 15) em Diário Oficial do Estado.

At.te,
Ana Carolina Levandoski Correa
AT/UEF/SETI



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa (XXX.105.879-XX)** em 13/05/2025 17:00 Local: SETI/FUNDO-PR/AT.

Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 13/05/2025 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b0e1754e65a3b12b6aa7caa0d8461e27.

CANCELADO

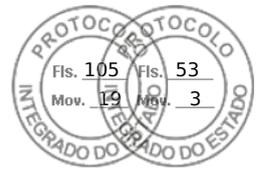
Página(s) 97 a 100 cancelada(s) por Maria Aparecida da Silva em: 10/06/2025 14:21 motivo: O arquivo será substituído por ter sido publicado incompleto.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.

CANCELADO

Página(s) 101 a 104 cancelada(s) por Maria Aparecida da Silva em: 10/06/2025 14:21 motivo: O arquivo será substituído por ter sido publicado incompleto.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

1.º TA TED n.º 66/2024 – E-protocolo – 23.814.549-0 - **Participes:** SETI/UEF/UNIOESTE - **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global inicialmente previsto para a execução do projeto denominado “PROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA DAS IEES - UNIOESTE (PROINFRAIEES/24)”, formalizado por meio do TED n.º 66/2024, tendo em vista a justificativa apresentada pela UNIDADE DESCENTRALIZADA no protocolo em epígrafe e nos termos do Plano de Aplicação aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, item 8.1 do TED n.º 66/2024, sendo acrescido o valor de R\$ 1.712.914,52 (um milhão, setecentos e doze mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) ao valor global do TED, passando a descentralização orçamentária e disponibilização de recursos financeiros a ter o valor global de R\$ 26.426.914,52 (vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

Este Termo Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77928/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

2.º TA TC n.º 42/2022 – E-protocolo – 23.971.195-2 - **Participes:** SETI/FUNDO PARANÁ USF/INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 42/22, firmado para a execução do projeto “LABORATÓRIO DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO DO TECPAR”, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352 de 2023, Lei Estadual n.º 21.354 de 2023, no Decreto Estadual n.º 11.180/2022, que revogou o Decreto Estadual n.º 5.975/2002, bem como no Ato Administrativo da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF e o Protocolo n.º 23.971.195-2, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e a execução do TC n.º 42/22 SETI/UGF, conforme justificativa apresentada pela TECPAR no protocolo de origem e nos termos do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados. (em anexo)

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam prorrogados para 48 (quarenta e oito) meses os prazos de vigência e execução do Termo de

Cooperação 42/22, passando a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA a vigorar com a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e sua vigência terá duração de 48 (quarenta e

oito) meses, sendo o período de execução equivalente ao período de vigência, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participes, devendo este ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do Termo

de Cooperação, acompanhada da devida justificativa.”

O Plano de Trabalho vinculado ao projeto inicial fica substituído pelo novo Plano de Trabalho elaborado em virtude deste Termo Aditivo e que passa a estar vinculado ao Termo de Cooperação Técnica firmado. Este Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial. Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação firmado não alteradas pelo presente instrumento, passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante do Termo de Cooperação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77949/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

2.º TA TED n.º 027/2023 – E-protocolo – 23.839.227-6 - **Participes:** SETI/FUNDO PARANÁ/UNICENTRO - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TED n.º 27/2023, formalizado para execução descentralizada do projeto “APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE HIDROGÉIS DE BASE NANOTECNOLÓGICA CONTENDO EXTRATO DE ILEX PARAGUARIENSIS PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS CUTÂNEAS”, tendo em vista a justificativa apresentada pela UNIDADE DESCENTRALIZADA no protocolo em epígrafe e Plano de Trabalho aprovado (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do TED n.º 27/2023, que passará a ser de 30 (trinta) meses, sendo o prazo de execução do projeto equivalente ao período de vigência.

Parágrafo único: O cronograma físico e o cronograma de desembolso analisados pelos setores técnicos e aprovados pelas autoridades competentes, partes integrantes do plano de trabalho, ficam alterados sem modificação das demais disposições do plano de trabalho.

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

Este Termo Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77926/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

CV n.º 005/2025 – E-protocolo – 22.863.006.3 - **Participes:** SETI/UEF/UFPR - **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual, da Lei Estadual 21.354, de 2023 e da Lei n.º 20.541, de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado “APRENDIZAGEM EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA: ENFRENTANDO JUNTOS ANTIGOS E NOVOS DESAFIOS”, que tem como objeto a promoção de melhorias na educação básica em ciências e matemática

por meio do atendimento aos alunos dos colégios envolvidos nas atividades. Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a CONVENIENTE executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, e observar as normas e atos administrativos editados pela CONCEDENTE. As metas e ações constantes no Plano de Trabalho poderão ser adequadas ou reformuladas, desde que seja preservada a imutabilidade do objeto e desde que apresentadas justificativas fundamentadas à CONCEDENTE, que se reserva a prerrogativa de aprovar ou não o pedido. O projeto apresentado se enquadra na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO & ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na 30ª (Trigésima) Reunião Ordinária.

Recursos:

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de R\$ 144.876,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais), serão alocados de acordo com o Plano de Aplicação e respectivo Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias da CONCEDENTE e da CONVENIENTE e conforme a seguinte classificação orçamentária: Valor repassado pela CONCEDENTE: R\$ 144.876,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais), à conta da Dotação Orçamentária n.º 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná - Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 – Ordinário Não-vinculado.

Vigência: A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de 16 (dezesseis) meses, sendo destes 12 (doze) meses destinados para a execução do projeto. Os prazos de vigência do Convênio e de execução do projeto poderão ser prorrogados nos termos legais, por meio de Termo Aditivo celebrado em comum acordo entre os participes. O pedido de prorrogação de prazos deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa e Plano de Trabalho atualizado

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77942/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

CV n.º 007/2025 – E-protocolo – 22.861.771-7 - **Participes:** SETI/UEF/UFPR - **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual, da Lei Estadual 21.354, de 2023 e da Lei nº 20.541, de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado “PRÁTICAS INCLUSIVAS E TRANSFORMADORAS NO AMBIENTE ESCOLAR”, que tem como objeto Promover formação de professores por meio de palestras, oficinas, rodas de conversas sobre as Tecnologias Assistivas Educacionais (TAE), bem como implementação em metodologias no ambiente escolar. Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a CONVENIENTE executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, e observar as normas e atos administrativos editados pela CONCEDENTE. As metas e ações constantes no Plano de Trabalho poderão ser adequadas ou reformuladas, desde que seja preservada a imutabilidade do objeto e desde que apresentadas justificativas fundamentadas à CONCEDENTE, que se reserva a prerrogativa de aprovar ou não o pedido. O projeto apresentado se enquadra na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na 30ª (Trigésima) Reunião Ordinária.

Recursos: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R\$ 171.890,00 (Cento e setenta e um mil e oitocentos e noventa reais)**, serão alocados de acordo com o Plano de Aplicação e respectivo Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias da CONCEDENTE e da CONVENIENTE e conforme a seguinte classificação orçamentária: valor repassado pela CONCEDENTE: **R\$ 171.890,00 (Cento e setenta e um mil e oitocentos e noventa reais)**, à conta da **Dotação Orçamentária n.º 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná - Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 – Ordinário Não-vinculado**; Fica dispensada a Contrapartida da CONVENIENTE em virtude de expressa previsão no item 4.2.2 do Edital nº 01/2024 – SETI/USF, com base na justificativa apresentada no referido instrumento convocatório. O valor do Convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, condicionado à apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE do projeto adicional detalhado e de comprovação, pela CONVENIENTE, da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

Vigência: A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de **16 (dezesseis) meses**, sendo destes **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto. Os prazos de vigência do Convênio e de execução do projeto poderão ser prorrogados nos termos legais, por meio de Termo Aditivo celebrado em comum acordo entre os participantes. O pedido de prorrogação de prazos deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa e Plano de Trabalho atualizado.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77939/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

CV n.º 006/2025 – E-protocolo – 22.858.011-2 - **Participes:** SETI/UEF/UFPR - **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual, da Lei Estadual 21.354, de 2023 e da Lei nº 20.541, de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado “INCUBADORA TECNOLÓGICA DE COOPERATIVAS POPULARES DA UFPR”, que tem como objeto a incubação de diferentes empreendimentos econômicos solidários que envolvem pessoas em vulnerabilidade social e de uma rede de Economia Solidária, promovendo, concomitantemente, ações integradas de ensino, pesquisa e extensão para fortalecer a produção de conhecimento sobre a Economia Solidária e Cooperativismo, proposta basal da ITCP-UFPR. Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a CONVENIENTE executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, e observar as normas e atos administrativos editados pela CONCEDENTE. As metas e ações constantes no Plano de Trabalho poderão ser adequadas ou reformuladas, desde que seja preservada a imutabilidade do objeto e desde que apresentadas justificativas fundamentadas à CONCEDENTE, que se reserva a prerrogativa de aprovar ou não o pedido. O projeto apresentado se enquadra na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO & ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na 30ª (Trigésima) Reunião Ordinária.

Recursos: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R\$ 179.012,00 (Cento e setenta e nove mil e doze reais)**, serão alocados de acordo com o Plano de Aplicação e respectivo Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias da CONCEDENTE e da CONVENIENTE e conforme a seguinte classificação orçamentária: Valor repassado pela CONCEDENTE: **R\$ 179.012,00 (Cento e setenta e nove mil e doze reais)**, à conta da **Dotação Orçamentária n.º 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná - Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 – Ordinário Não-vinculado**; Fica dispensada a Contrapartida da CONVENIENTE em virtude de expressa previsão no item 4.2.2 do Edital nº 01/2024 – SETI/USF, com base na justificativa apresentada no referido instrumento convocatório; O valor do Convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, condicionado à apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE do projeto adicional detalhado e de comprovação, pela CONVENIENTE, da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

Vigência: A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de **16 (dezesseis) meses**, sendo destes

12 (doze) meses destinados para a execução do projeto. Os prazos de vigência do Convênio e de execução do projeto poderão ser prorrogados nos termos legais, por meio de Termo Aditivo celebrado em comum acordo entre os participantes. O pedido de prorrogação de prazos deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa e Plano de Trabalho atualizado.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77943/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 040/2025 – E-protocolo – 23.769.549-6 - **Participes:** SETI/UEF/UEPG - **Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “CENTRO DE PESQUISA, FORMAÇÃO E TREINAMENTO EM ODONTOLOGIA DIGITAL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FASE 3”, cujo objeto consiste em apoiar o Centro de Pesquisa, Formação de Treinamento em Odontologia Digital, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, com foco no desenvolvimento de novos projetos de pesquisa, na promoção de cursos de capacitação para alunos de Graduação, Mestrado e Doutorado, Cirurgiões-Dentistas e Técnicos em Prótese Dental, além da oferta de atendimento à sociedade, especialmente a populações em situação de vulnerabilidade, por meio da aplicação prática das tecnologias desenvolvidas, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.693.364,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**, sendo R\$ 573.894,00 (Quinhentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais) para o exercício de 2025; R\$ 458.788,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2026; R\$ 458.788,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais) de 2027; e R\$ 201.894,00 (Duzentos e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais) para o exercício de 2028. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA

O presente TED terá vigência de **40 (quarenta) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo **36 (trinta e seis) meses** destinados para execução do projeto. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED. O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no site eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sites eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77946/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 041/2025 – E-protocolo – 23.928.223-7 - **Participes:** SETI/UEF/UEM - **Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido



o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UEM”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pelas IEES, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **RS 897.870,00 (Oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA – O presente TED terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77934/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 042/2025 – E-protocolo – 23.954.900-4 - Partícipes: SETI/UEF/UNESPAR - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual n.º 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UNESPAR”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pelas IEES, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **RS 899.710,00 (Oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e dez reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA – O presente TED terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77937/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 042/2025 – E-protocolo – 23.954.900-4 - Partícipes: SETI/UEF/UNESPAR - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual n.º 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UNESPAR”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pelas IEES, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **RS 899.710,00 (Oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e dez reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA – O presente TED terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77929/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 043/2025 – E-protocolo – 23.961.313-6 - Partícipes: SETI/UEF/UNIOESTE - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual n.º 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UNIOESTE”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pelas IEES, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **RS 933.860,00 (Novecentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais), sendo**

Inserido ao protocolo **23.723.442-1** por: **Maria Aparecida da Silva** em: 11/06/2025 08:59. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2e5bf95a067a6196fd034784d590b294**.

Inserido ao protocolo **24.504.120-9** por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.



a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA - O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77932/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 045/2025 – E-protocolo – 23.956.516-6 - **Partícipes:** SETI/UEF/UNICENTRO - **Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual n.º 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UNICENTRO”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pelas IIES, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO - Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução

orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 671.620,00 (Seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA – O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77948/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 044/2025 – E-protocolo – 23.990.378-9 - **Partícipes:** SETI/UEF/UENP - **Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual n.º 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UENP”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o

aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pela UENP, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 386.473,60 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA - O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77930/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 046/2025 – E-protocolo – 23.875.080-6 - **Partícipes:** SETI/UEF/UEPG - **Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual n.º 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UEPG”, cujo objeto consiste em fortalecer a política institucional de graduação da UEPG por meio da organização de seminário técnico, da capacitação de docentes e da realização de 06 visitas técnicas voltadas ao aprimoramento do processo formativo crítico e emancipador, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo,

com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 497.453,12 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA - O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77951/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 031/2025 – E-protocolo – 23.723.442-1 - **Partícipes:** SETI/UEF/UENP - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNESPAR”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento científico nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UENP, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 401.900,00 (quatrocentos e um mil e novecentos reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA – O presente TED terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos adicionais serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

78063/2025

Secretaria do Turismo

TERMO DE CONVÊNIO N.º 0115/2025 - CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

Termo de Convênio, O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados o Festa do Padroeiro São Pedro que será realizado de 27 a 29 de junho de 2025, através das Atividades Turísticas no Município de São Pedro do Paraná.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Dotação orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turístico
Natureza de Despesas: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 27.661,85.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

06.001.13.392.0020.2087 - ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fontes: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor: R\$ 1.455,89.

Assinado por Jefferson Abade - Diretor Geral da Secretaria De Estado Do Turismo.

Assinado por Vanderlei Caetano de Castro - Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná.

77562/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE nos serviços de: locação de estande, mobiliário e afins visando a participação no evento NATURALTECH – 19ª Feira de Alimentação Saudável, Suplementos, Produtos Naturais e Saúde, que ocorrerá de 11 a 14 de junho de 2025 em São Paulo, no Pavilhão do Anhembi. O objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no caput do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, por ser a única fornecedora dos serviços no evento.

Contrato formalizado entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.179.242/0001-83, neste ato representado pelo Diretor Geral, por força da Resolução n.º 010/2025, Jefferson Abade, nomeado pelo Decreto n.º 9.402 de 01 de abril de 2025, e a FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 50.230.978-0004-60, neste ato representado por Fernando Ruas Marques

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turístico
Natureza da Despesa: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Total: R\$118.195,00.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

78067/2025

Receita Estadual do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 3.909/2025-REPR.

PROTOCOLO: SID nº 23.988.036-3.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR - CNPJ nº 78.393.592/0001-46.

CONTRATADA: EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ nº 08.511.830/0001-95.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA ARMADA, com seus respectivos “uniformes e EPI’s” e “Armamentos”, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, e pela metodologia de contratação por horas de trabalho, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Pregão Eletrônico nº 543/2024-SEAP/DECON.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.006.727,52 (um milhão, seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2930.04.129.13.8052; Fonte 1.500.000.000; Elemento de Despesa 3390-37.02.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – início em 27/06/2025 e término em 27/06/2026.

DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida (Diretor-Geral da SEFA) e Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski (Diretora da Receita Estadual do Paraná), representando a Contratante; Edson Luiz Cercal (Sócio Administrador), representando a Contratada.

78116/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 021/2025 – SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE COLORADO
PROTOCOLO: SID nº 23.941.63-9

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ nº 78.393.592/0001-46, com intervenção e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE COLORADO, CNPJ nº 76.970.326/0001-03.

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 10/06/2025 e término em 10/06/2030.

DATA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski (Diretora da Receita Estadual do Paraná), Norberto Anacleto Ortigara (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Rosimeire Chiquim (Prefeita Municipal de Colorado).

77964/2025

Inserido ao protocolo 23.723.442-1 por: **Maria Aparecida da Silva** em: 11/06/2025 08:59. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2e5bf95a067a6196fd034784d590b294**.

Inserido ao protocolo 24.504.120-9 por: **Leidiane de Moraes** em: 20/08/2025 13:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a78fbc6abbed438319318c61ced3ea**.